



**PREFEITURA DE  
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.024 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**

***CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS PROFESSORES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**(Projeto de Lei nº 131 de autoria do Poder Executivo)**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo nº 3349  
Livro nº \_\_\_\_\_  
Em 05 de 11 de 2015  
Ass: *Juarez*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica reajustado, a título de revisão salarial, o Salário Base dos Professores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas no percentual de 8% (oito por cento) a partir de 01 de setembro de 2015 e 11% (onze por cento) a partir do dia 01 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Os benefícios financeiros de que trata a presente Lei serão incorporados a partir de 01 de outubro do Exercício vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015

*Miguel Jeovani*  
Prefeito

**LEI Nº 2.024 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**

**CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS  
PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

(Projeto de Lei nº 131 de autoria do Poder  
Executivo)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica reajustado, a título de revisão salarial, o Salário Base dos Professores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas no percentual de 8% (oito por cento) a partir de 01 de setembro de 2015 e 11% (onze por cento) a partir do dia 01 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Os benefícios financeiros de que trata a presente Lei serão incorporados a partir de 01 de outubro do Exercício vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015

**Miguel Jeovani**  
Prefeito

JORNAL LAGOS NOTICIA  
EDIÇÃO Nº 520

PÁG: 16

30/10/15